



# Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13 190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45.787.652/0001-56 - Fones: (019) 879-1666 - 879-1777

**LEI Nº 719, de 25 de abril de 1997).**

*(Dispõe sobre a criação do cargo de Assistente Social, e dá outras providências).*

*JOÃO RINALDO, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

*FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte*

## L E I


**Artigo 1º:** - Ficam criados, na Secretaria da Promoção Social, 02 (dois) cargos de Assistente Social, referência 14, de provimento efetivo.

**Artigo 2º:** - Fica extinto o cargo de Assistente Social, referência L, de provimento em comissão.

**Artigo 3º:** - As despesas decorrentes com a criação dos cargos previstos no artigo 1º, onerarão as dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessária.

**Artigo 4º:** - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 25 de abril de 1997.**

  
**JOÃO RINALDO**  
Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.*

  
**Sueli Ozun Felix**  
Assessora Administrativa subst.

